

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS EMPREGADOS DA COPASA MG**



Política de Gestão de Pessoas

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1 OBJETIVO.....	3
2 PÚBLICO ALVO	3
3 REFERÊNCIAS.....	3
4 DEFINIÇÕES	3
5 PRINCÍPIOS.....	4
6 DIRETRIZES.....	4
7 COMPETÊNCIAS.....	5
7.1 Cabe a Assessoria de Gente e Gestão	5
7.2 Cabe as lideranças.....	5
8 DISPOSIÇÕES FINAIS	6

INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Pessoas da Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da Copasa - Copass Saúde, reconhece a importância daqueles que constroem esta associação e que têm como meta o comprometimento com a transparência, com a execução dos objetivos empresariais e com o atingimento de um bem maior que é promover o cuidado integral, garantir a sustentabilidade da associação e entregar valor em saúde aos nossos beneficiários.

Neste documento, são apresentados princípios e diretrizes que constituem a base da gestão de pessoas na Copass Saúde, desdobrados da estratégia empresarial. A transformação dessas diretrizes em realidade é responsabilidade da área de Gestão de Pessoas, mas também dos gestores e colaboradores.

1 OBJETIVO

Orientar a política de gestão de pessoas na Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da Copasa-Copass Saúde, de forma a guiar a padronização de práticas e, assim, fortalecer uma cultura baseada em condições seguras e adequadas ao desenvolvimento, produtividade, reconhecimento e retenção de pessoas, contribuindo para o alcance dos resultados empresariais.

2 PÚBLICO ALVO

Essa Política se aplica aos administradores da Copass Saúde (membros do Conselho de Gestão e da Superintendência Executiva), aos membros do Conselho Fiscal, a todos os colaboradores e lideranças, incluindo os estagiários e aprendizes, bem como aos demais *stakeholders* naquilo que couber.

3 REFERÊNCIAS

- a) Planejamento Estratégico 2022 a 2025;
- b) Código de Conduta Ética da Copass Saúde;
- c Política de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS;

4 DEFINIÇÕES

Stakeholders: são as partes interessadas e compreendem todos os entes envolvidos com os negócios e operações da Associação, com destaque para colaboradores, associados, dependentes, órgãos reguladores, fornecedores e poderes públicos.

Colaboradores: Empregados, estagiários e jovens aprendizes que atuam na Copass Saúde.

Lideranças: colaboradores que são responsáveis por um núcleo, assessoria ou gerência e que possuem a responsabilidade de realizarem a gestão de outros colaboradores.

5 PRINCÍPIOS

São princípios a serem seguidos:

- a) **Autonomia:** estar no comando das próprias experiências, ações, decisões e atitudes, ter a opção de buscar fazer por conta própria, a partir da cultura organizacional e dos parâmetros estipulados para a sua área de atuação;
- b) **Respeito:** tratar com respeito todos os colaboradores em todos os momentos da sua jornada na Copass Saúde;
- c) **Equidade:** Resolver as demandas relacionadas às pessoas de forma justa e imparcial;
- d) **Desenvolvimento:** Investir no desenvolvimento profissional dos colaboradores;
- e) **Transparência:** conduzir os processos com clareza, estando sempre disponíveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas;
- f) **Ética:** agir dentro dos padrões éticos e em conformidade com os princípios morais e regras da Copass Saúde;
- g) **Integridade:** agir de forma íntegra, honrosa e justa com todos os colaboradores;
- h) **Respeito à diversidade:** tratar com respeito e cuidado todas as pessoas, independentemente dos seus pensamentos, costumes, crenças, cultura, orientação sexual, raça, religião, dentre outras diversidades;
- i) **Valorização das equipes:** valorizar as equipes, dando importância a cada colaborador como parte essencial para o bom desempenho da Copass Saúde;
- j) **Gestão participativa:** incentivar e valorizar a participação de todos nos processos administrativos, estratégicos e tomadas de decisões.

6 DIRETRIZES

A Gestão de Pessoas da Copass Saúde, deverá ser pautada no tratamento com igualdade, ética, respeito e valorização de todos os seus colaboradores, além de direcionar suas ações de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos, para isso, deverá seguir as seguintes diretrizes:

- a) antecipar a força de trabalho e os talentos humanos necessários para a realização da ação organizacional futura;
- b) promover e conduzir projetos visando à integração e à organização de novos talentos;
- c) utilizar das melhores práticas de recrutamento e seleção, sem discriminação de idade, cor, sexo e limitações físicas, prevalecendo os critérios de segurança e qualidade relacionados ao perfil da vaga;
- d) garantir que novos colaboradores sejam integrados a Copass Saúde de forma acolhedora e segura, disponibilizando todas as informações, orientações e estruturas necessárias à sua atuação;
- e) construir um plano de cargos, carreira e salários atrativo, motivador e sustentável, sendo sempre vinculado à meritocracia e adotando práticas de carreira e remuneração compatíveis com o mercado, a estratégia empresarial e com o orçamento disponível;
- f) avaliar periodicamente seus colaboradores, de modo a subsidiar o plano de cargos carreiras e salários, bem como a construção do plano de desenvolvimento de pessoas;
- g) assegurar o clima organizacional favorável, o bom relacionamento e a integração entre as áreas, por meio da comunicação clara, do desenvolvimento de uma gestão participativa e compartilhada, da valorização das equipes e das práticas de gestão de pessoas;
- h) contribuir para a boa saúde dos colaboradores, promovendo ações direcionadas que busquem a promoção da saúde física e mental de todos.

7 COMPETÊNCIAS

7.1 Cabe a Assessoria de Gente e Gestão:

- a) identificar, promover e implantar as melhores práticas e ferramentas de gestão de pessoas, contribuindo para o cumprimento desta política;
- b) apoiar as lideranças na gestão das pessoas.

7.2 Cabe às lideranças:

- a) realizar a gestão de pessoas conforme diretrizes estabelecidas nesta política e demais normas de gestão de pessoas.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

A violação a qualquer dispositivo desta Política sujeitará o responsável às penalidades cabíveis, de acordo com as normas, políticas e Código de Conduta Ética da Copass Saúde, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

Informações de Controle:

Versão 0 - Aprovada pelo Conselho de Gestão, em reunião de 01/03/2023 - PRC nº007/2023

Versão 1 - Aprovada pelo Conselho de Gestão, em reunião de 18/03/2025 - PRC nº010/2025

Responsável pelo documento: Assessoria de Gente e Gestão - ASGG

Instância de revisão: Superintendência Executiva.

Instância de aprovação: Conselho de Gestão.